

DECRETON°3.058/2018.

DISPÕE SOBRE ADITIVO AO DECRETO N°2.506/2015, QUE INSTITUI O REGULAMENTO DO SISTEMA DE REVISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE.

O **Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 15 da Lei Federal nº8.666/93 e no Art. 11 da Lei Federal nº10.520/2002.

DECRETA:

Art. 1° - Fica alterado o Decreto n°2.506/2015, de 08 de dezembro de 2015, em seu § 1° do Art. 11, que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 11- (...)

§ 1° - A ata de registro de preços poderá sofrer alterações, quanto ao montante, mediante justificativa do setor requisitante, obedecidos os preços constantes do registro de preços, nos termos das disposições contidas no § 1° do Art. 65 da Lei n° 8.666/93.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante-ES, 11 de outubro de 2018. No ATRIO DO PRÉDIO DA

BRAZ DELPUPO Prefeito Municipal PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS QUE ALIZADO NO ÁTRIO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 92 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

EM 11 10 1018

Pocurado Minispal